



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

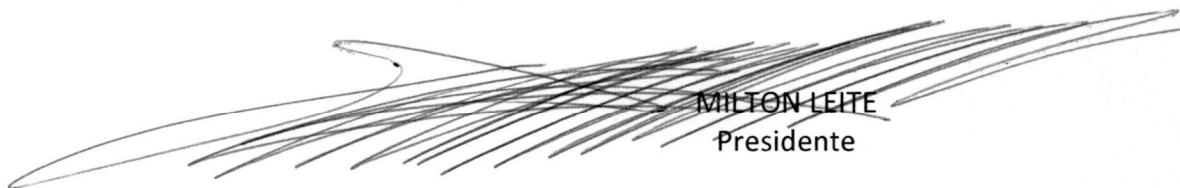
São Paulo, 14 de julho de 2021.

Ofício SGP-23 nº 00697/2021

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da Lei aprovada pela Câmara em 13 de julho do corrente, de acordo com o Art. 183-A do Regimento Interno, relativa ao PL nº 671/18, de autoria da Vereadora Rute Costa, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia de Ação de Graças.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.



MILTON LEITE
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/rnb.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 671/18)
(VEREADORA RUTE COSTA – PSDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia de Ação de Graças.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

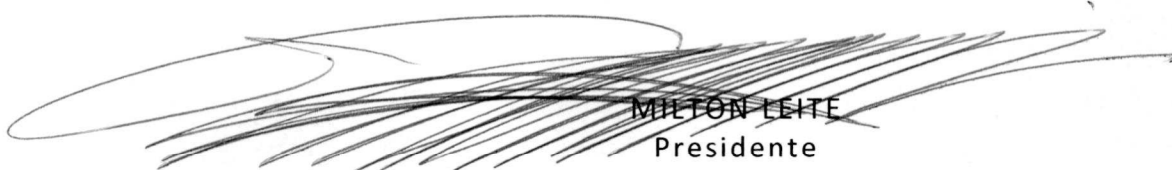
Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCLXXV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“CCLXXV - 30 de novembro:

.....
o Dia de Ação de Graças. ” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de julho de 2021.


MILTON LEITE
Presidente

JCSS/rnb